



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 025 / 2023

OBJETO: _____

NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA
EM 10/10/2023 AS 18:00

Erika Daniela Farias Souza
ASSINATURA SOB CARIMBO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Nº: 707 / 2023.
Processo Nº: 698 / 2023.
Data: 26 / 09 / 2023.
Erika Daniela Farias Souza
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 025/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e da outras providencias.

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 438/2022, de 30 de dezembro de 2022 - PPA – Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Suplementar, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 439/2022, de 30 de dezembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 437/2022, de 30 de dezembro de 2022 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

TÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a LOA do exercício de 2023, no valor de R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais), as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0023.2021	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%		
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		45.000,00
541	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		91.500,00

Jose Davand I. da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CARAÚBAS-PB.

RECEBIDO
26-09-2023
(Signature)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0036.2024	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA – PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
550	Transferência do Salário Educação		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		32.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0043.2025	MANTER O TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL		
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.300,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0018.2019	MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente crédito suplementar, o **superávit financeiro** verificado no exercício de 2022, com as fontes de recursos:

Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	540	45.000,00
Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	541	91.500,00
Transferência do Salário Educação	550	32.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	553	1.300,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	551	9.000,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, em 25 de setembro de 2023.

José Silvano F. da Silva

PREFEITO CONSTITUCIONAL
CARAÚBAS-PB.

JOSE SILVANO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0464/2023.

Dispõe sobre a abertura de
Crédito Suplementar e da
outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO**, a seguinte Lei,

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a **Lei nº 438/2022**, de 30 de dezembro de 2022 - **PPA - Plano Plurianual e alterações posteriores**, para os **exercícios de 2022-2025**, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Suplementar, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a **Lei nº 439/2022**, de 30 de dezembro de 2022 - **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias**, para o **exercício financeiro de 2023**, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a **Lei nº 437/2022**, de 30 de dezembro de 2022 - **LOA - Lei Orçamentária** para o **exercício financeiro de 2023**.

TÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a LOA do exercício de 2023, no valor de **R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)**, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		


José Silvano Fernandes da Silva
PREFEITO

12.361.0023.2021	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	45.000,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	91.500,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0036.2024	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
550	Transferência do Salário Educação		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		32.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0043.2025	MANTER O TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL		
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0018.2019	MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente crédito suplementar, o superávit financeiro verificado no exercício de 2022, com as fontes de recursos:

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	540	45.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	541	91.500,00
Transferência do Salário Educação	550	32.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	553	1.300,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	551	9.000,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caraúbas - PB, em 16 de Outubro de 2023.


Prefeito

José Silvano Fernandes da Silva
PREFEITO